Agenda Regulatória

RELATÓRIO FINAL 2019-2020



SUMÁRIO

| 1. | itrodução | 3 |
|----|---|----------|
| 2. | Agenda Regulatória para o biênio 2019-2020 | 4 |
| 3. | evisão Extraordinária da Agenda Regulatória 2019-2020 | 9 |
| | evisão Ordinária da Agenda Regulatória 2019-2020 | 14 |
| | umprimento da Agenda Regulatória da ANAC em 2019-2020 | 18 |
| | emas concluídos na vigência da Agenda Regulatória 2019-2020 | 22 |
| | | |
| | Tema 01: Remodelagem dos Serviços de Transporte Aéreo Público | 22 |
| 6 | Tema 03: Requisitos de importação de aeronaves de construção amadora | 22 |
| 6 | e aeronaves leve esportivas (ALE) usadas Tema 04: Projeto de aeródromos | 22 |
| | Tema 05: Critérios regulatórios quanto à implantação, operação e manutenção | 22 |
| | do Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos Civis (SESCINC) | 23 |
| 6 | Tema 06: Envio de dados referentes ao VRA e dos índices de pontualidade, | |
| | regularidade e eficiência operacional | 23 |
| 6 | Tema 07: Contabilidade regulatória para aeroportos | 23 |
| 6 | Tema 09: Requisitos para concessão de Certificados Médicos Aeronáuticos, | |
| | para o credenciamento de médicos e clínicas e para o convênio com entidades públicas | 24 |
| | Tema 12: RAB - Registro Aeronáutico Brasileiro | 24 |
| | Tema 23: Metodologia de cálculo dos valores de indenização por investimentos não amortizados | 24 |
| | . Tema 24: Rito do Processo Administrativo Sancionador nos contratos de concessão . Tema 27: Disponibilização de acesso a dados de passageiros | 25 25 |
| | | |
| /. | emas herança migrados para a Agenda Regulatória 2021-2022 | 25 |
| 7 | Tema 15: Processo de certificação operacional de aeroportos | 25 |
| | Tema 21: Acesso ao mercado de distribuição de combustível de aviação | 26 |
| 7 | Tema 22: Regulação de preços do mercado de armazenagem e capatazia | 0.6 |
| _ | de carga aérea importada e exportada Tama 200 Capridana 7 a a la sagra da alata na a parananta a capridanada a | 26 |
| | Tema 28: Coordenação e alocação de slots nos aeroportos coordenados Tema 30: Revisão da atuação regulatória em relação aos operadores aeroagrícolas sob o RBAC 137 | 26 27 |
| | | 21 |
| 8. | emas não concluídos na vigência da Agenda Regulatória 2019-2020, | 27 |
| | as que foram descontinuados da Agenda Regulatória | |
| | Tema 08: Transporte de artigos perigosos em aeronaves civis | 27 |
| | Tema 10: Novo regulamento para mecânicos de voo e comissários de voo | 27 |
| 2 | Tema 13: Requisitos de aeronavegabilidade aplicáveis a aeronaves | 20 |
| c | operadas segundo o RBAC 121 e 135 Tema 14: Requisitos necessários para o desempenho das atividades | 28 |
| | de uma organização de manutenção aeronáutica | 28 |
| 8 | Tema 16: Efetividade dos planos de zoneamento de ruído na proteção do entorno dos aeródromos | 28 |
| | Tema 17: Gerenciamento do Risco da Fauna | 29 |
| 8 | Tema 18: Inspeção de segurança da bagagem despachada doméstica | 29 |
| 8 | Tema 19: Condições para operações em Código Compartilhado | 29 |
| 8 | Tema 20: Regulamentação de certificação e outorga de serviços aéreos públicos | |
| | para empresas brasileiras | 30 |
| | . Tema 25: Normatização da transição operacional de infraestrutura aeroportuária | 30 |
| | . Tema 26: Assistência às vítimas de acidentes aeronáuticos e apoio aos seus familiares | 31 |
| | . Tema 29: Combate ao transporte irregular de passageiros | 31 |
| 9. | onclusão | 32 |

1. INTRODUÇÃO

Em 2012, a ANAC definiu o objetivo de instituição da Agenda Regulatória como um de seus projetos prioritários, no intuito de fortalecer a transparência, melhorar o ambiente de negócios e proporcionar maior previsibilidade dos atos regulatórios desta Agência junto ao setor de aviação civil e à sociedade. O projeto foi concluído em 2013, com a publicação da Instrução Normativa - IN nº 74, de 03 de setembro de 2013, que instituiu a Agenda Regulatória na ANAC (a IN nº 74 viria a ser substituída em 2020 pela IN nº 154), e da Portaria nº 2.852, de 30 de outubro de 2013, que estabeleceu a primeira Agenda Regulatória relativa ao ano de 2014. A IN citada estatuiu que, com exceção da primeira estabelecida, as Agendas terão vigência bianual.

Até o presente momento, já foram 4 (quatro) Agendas Regulatórias finalizadas e a quinta segue em execução. Em pouco mais de 7 (sete) anos da sua instituição, a Agenda Regulatória permitiu um maior amadurecimento regulatório da ANAC, como pode observado pela robustez de processos normativos mais recentes e pela crescente evolução do índice de execução da Agenda.

Esse amadurecimento ocorreu também em virtude da internalização na Agência de boas práticas em outras ferramentas regulatórias, como: Análise de Impacto Regulatório (AIR), Gestão do Estoque Regulatório e Instrumentos de Participação Social. Assim, como um dos produtos do Projeto Prioritário de Qualidade Normativa, foi possível consolidar em um ato os principais temas relacionados a qualidade normativa: a Instrução Normativa nº 154, de 20 de março de 2020, substituiu a IN nº 18 (Consultas e Audiências Públicas), IN nº 61 (AIR), IN nº 74 (Agenda Regulatória), IN nº 107 (Processo Normativo) e inseriu também conteúdo sobre a Gestão do Estoque Regulatório e Análise de Resultado Regulatório (ARR).

A Agenda Regulatória é um planejamento que reforça o modelo de transparência e participação social em constante desenvolvimento na ANAC. É um documento que, durante sua vigência, indica formalmente os temas que demandarão uma atuação prioritária no processo de normatização da ANAC, considerando os impactos a serem gerados à sociedade e aos seus regulados.

A Agenda Regulatória tem como principais objetivos:

- a. Proporcionar maior transparência, com a definição prévia dos temas de atuação prioritária que estarão na pauta da ANAC, e o acompanhamento do desenvolvimento das atividades durante sua vigência, o que dá à sociedade maior previsibilidade da atuação regulatória da Agência.
- b. Proporcionar maior e melhor participação social, com a inserção da sociedade no processo de sua elaboração por meio da coleta de contribuições e indicações de temas e, por dar maior previsibilidade, permitir que a sociedade contribua de forma mais efetiva;
- c. Proporcionar maior eficiência da atividade normativa, por ser um instrumento de planejamento da atuação regulatória da ANAC;
- d. Promover a constante melhoria das regulamentações produzidas, como consequência dos obietivos citados acima.

2. A AGENDA REGULATÓRIA PARA O BIÊNIO 2019-2020

A Agenda Regulatória 2019-2020 foi estabelecida pela Portaria ANAC n.º 3.834, de 13 de dezembro de 2018, e teve seu cronograma formalizado pela Portaria SPI nº 3.897 de 18 de dezembro de 2018.

Essa Agenda contemplou o desenvolvimento de estudos e atividades normativas em 28 (vinte e oito) temas de atuação prioritária da ANAC, sendo que 07 (sete) eram tema herança da Agenda Regulatória 2017-2018. No decorrer do biênio, houve uma Revisão Extraordinária, formalizada pela Portaria ANAC nº 2.589, de 23 de agosto de 2019, a qual incluiu 2 (dois) novos temas; e uma Revisão Ordinária, formalizada pela Portaria nº 3.775, de 04 de dezembro de 2019, a qual incluiu 2 (dois) novos temas e retirou outros 2 (dois).

O processo de elaboração da lista de temas prioritários foi realizado com a participação interna (servidores, executivos e Diretoria) e da sociedade. Além das reuniões e consultas as áreas normativas e técnicas da ANAC, também foram utilizados instrumentos de participação social para coletas de subsídios, como:

- Sessões Públicas presenciais abertas a servidores, regulados e sociedade. Foram realizadas sessões no dia 1º de outubro de 2018 em Brasília e nos dias 03 e 04 de outubro de 2018 em São Paulo. As sessões foram divididas por público-alvo;
- Consultas dirigidas via o site da ANAC, as quais ficaram disponíveis entre os dias de 10 de setembro a 20 de outubro de 2018.

| Sessão Pública | Horário | Público-Alvo | Superintendências Envolvidas |
|---------------------------|--|---|--|
| Brasília | 8h às 12h | Governo, Órgãos Públicos e do Consumidor | Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos (SAS) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos (SRA) |
| 1º de Outubro | 14h às 18h | Operadores de aeródromo, OE-SESCINC, Centros de Instrução AVSEC, Aviação Regular e Táxi (enfoque AVSEC) e Empresas de Serviços Auxiliares ao transporte aéreo | Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária (SIA) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos (SRA) |
| São Paulo 3 de Outubro | 8h às Aviação Agrícola, Serviço Aéreo Especializado e Aviação 12h Geral | | Superintendência de Padrões Operacionais (SPO) Superintendência de Aeronavegabilidade (SAR) |
| | 14h às 18h | Indústria de produtos aeronáuticos e Organizações de Manutenção | Superintendência de Aeronavegabilidade (SAR) |
| São Paulo 4 de Outubro | 8h às 12h | Aviação Regular e Táxi Aéreo | Superintendência de Padrões Operacionais (SPO) Superintendência de Aeronavegabilidade (SAR) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos (SAS) |
| | 14h às 18h | Aeronautas, Centros de Treinamento, Escolas de Aviação Civil e Simuladores | Superintendência de Padrões Operacionais (SPO) |

Figura 1 - Programação das Sessões Públicas em 2018



Levantamento de Contribuições para Agenda Regulatória 2019/2020 - Consulta Externa

Questionário para coletar contribuições da sociedade e dos regulados para a Agenda Regulatória 2019/2020 da ANAC.

Com o objetivo de direcionar o desenvolvimento e a atualização das normas do setor de forma transparente, com participação da sociedade, a Agenda Regulatória contém os temas prioritários para a atuação da ANAC. É um documento que, durante sua vigência (atualmente bienal), indica formalmente os temas que demandarão uma atuação prioritária no processo de normatização da ANAC, considerando os impactos a serem gerados à sociedade.

A Agenda Regulatória é um planejamento que reforça o modelo de transparência e participação social em constante desenvolvimento na ANAC.

Então, pedimos sua contribuição para continuarmos fortalecendo Agenda Regulatória e a efetividade da atuação da Agência.

Próximo

Figura 2 - Capa do formulário para coleta de contribuições

Após as consultas internas, consultas dirigidas e sessões públicas, houve fases de priorização dos temas e planejamento dos cronogramas para que a Agência elaborasse a lista final.

Esses cronogramas foram elaborados, inicialmente, alinhados com o que estava estabelecido na IN nº 107, de 21 de outubro de 2016. Contudo, com a publicação IN nº 154, de 20 de março de 2020, que revogou IN nº 107, a estrutura das etapas do processo normativo sofreu algumas alterações de nomenclatura do seu conteúdo, principalmente na fase de Estudos, que se tornou a fase de AIR. Mesmo assim, o processo normativo ainda continuou a ser dividido em 4 (quatro) macroetapas:

- Análise de Impacto Regulatório: AIR: engloba as fases de definição do problema, identificação de opções de ação, análise de impacto das opções de ação, definição das estratégias e elaboração do Relatório de AIR;
- Desenvolvimento da Proposta: compreende a elaboração dos documentos necessários à proposta técnica e a criação e tramitação do respectivo processo administrativo até a deliberação e aprovação da Diretoria Colegiada sobre a realização de consulta pública, quando aplicável;
- Consulta Pública: compreende a realização da consulta pública e a análise das contribuições recebidas;
- **Deliberação Final:** engloba a análise jurídica final pela Procuradoria Federal junto à ANAC, a deliberação e aprovação pela Diretoria Colegiada, culminando na publicação da norma relativa ao tema no Diário Oficial da União DOU.

Os marcos que separam essas etapas podem ser vistos na imagem abaixo.



Figura 3 - Etapas do Processo Normativo

Em alguns casos, a área responsável pela AIR poderá concluir que a melhor alternativa para o tema seja não regulamentar ou não fazer alteração nos normativos vigentes. Mesmo assim, ainda é necessário a aprovação da diretoria pela opção de "não ação". Os temas que forem finalizados na fase de AIR pela opção de "não ação" serão considerados concluídos.

Na tabela abaixo são listados os temas e seus respectivos cronogramas planejados originalmente para a Agenda Regulatória 2019-2020.

| Tema (Índice) | Proposta de Tema | AIR | Desenvolvimento da Proposta | Consulta Pública | Deliberação Final | UORG |
|------------------|--|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------|----------------------|--------|
| 01 | Remodelagem dos Serviços de Transporte Aéreo Público. | Agenda 2017- 2018 Concluído | Agenda 2017-2018 Concluído | 1T19 | 2T19 | DIR-RF |
| 02 | Certificação e operação de Grandes operadores particulares - RBAC 125. | Agenda 2014 Concluído | Agenda 2014 Concluído | Agenda 2014 Concluído | 2T19 | SP0 |
| 03 | Requisitos de importação de aeronaves de construção amadora e aeronaves leve esportivas (ALE) usadas. | Agenda 2017- 2018 Concluído | 1T19 | 2T19 | 3T19 | SAR |
| 04 | Projeto de Aeródromos. | Agenda 2017- 2018 Concluído | 1T19 | 2T19 | 3T19 | SIA |

| Tema (Índice) | Proposta de Tema | AIR | Desenvolvimento da Proposta | Consulta Pública | Deliberação Final | UORG |
|------------------|--|--------------------------------|--------------------------------|---------------------|----------------------|------|
| 05 | Critérios regulatórios quanto à implantação, operação e manutenção do Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos Civis (SESCINC). | Agenda 2017- 2018 Concluído | Agenda 2017-2018 Concluído | 1T19 | 2T19 | SIA |
| 06 | Envio de dados referentes ao VRA e dos índices de pontualidade, regularidade e eficiência operacional. | 1T19 | 2T19 | 3T19 | 4T19 | SAS |
| 07 | Contabilidade regulatória para aeroportos. | Agenda 2017- 2018 Concluído | 1T19 | 2T19 | 4T19 | SRA |
| 08 | Transporte de artigos perigosos em aeronaves civis. | 3T15 Concluído | 2T18 Concluído | 1T19 | 3T19 | SP0 |
| 09 | Requisitos para concessão de Certificados Médicos Aeronáuticos, para o credenciamento de médicos e clínicas e para o convênio com entidades públicas. | 1T15 Concluído | 1T19 Concluído | 4T19 | 2T20 | SPO |
| 10 | Novo regulamento para mecânicos de voo e comissários de voo. | 4T18 Concluído | 3T19 | 2T20 | 4T20 | SP0 |
| 11 | Critérios para exames teóricos no RBAC 61. | 3T19 | * | * | * | SPO |
| 12 | RAB - Registro Aeronáutico Brasileiro. | 2T19 | * | * | * | SAR |
| 13 | Requisitos de aeronavegabilidade aplicáveis a aeronaves operadas segundo o RBAC 121 e 135. | 3T19 | * | * | * | SAR |

| Tema (Índice) | Proposta de Tema | AIR | Desenvolvimento da Proposta | Consulta Pública | Deliberação Final | UORG |
|------------------|---|------|--------------------------------|---------------------|----------------------|------|
| 14 | Requisitos necessários para o desempenho das atividades de uma organização de manutenção aeronáutica. | 4T19 | * | * | * | SAR |
| 15 | Processo de certificação operacional de aeroportos. | 4T19 | * | * | * | SIA |
| 16 | Efetividade dos planos de zoneamento de ruído na proteção do entorno dos aeródromos. | 3T19 | * | * | * | SIA |
| 17 | Gerenciamento do Risco da Fauna. | 4T19 | * | * | * | SIA |
| 18 | Inspeção de segurança da bagagem despachada doméstica. | 3T19 | * | * | * | SIA |
| 19 | Condições para operações em Código Compartilhado. | 1T20 | * | * | * | SAS |
| 20 | Regulamentação de outorga de serviços aéreos públicos para empresas brasileiras. | 3T19 | * | * | * | SAS |
| 21 | Acesso ao mercado de distribuição de combustível de aviação. | 3T19 | * | * | * | SRA |
| 22 | Regulação de preços do mercado de armazenagem e capatazia de carga aérea importada e exportada. | 4T19 | * | * | * | SRA |
| 23 | Metodologia de cálculo dos valores de indenização por investimentos não amortizados. | 1T19 | * | * | * | SRA |
| 24 | Rito do Processo Administrativo Sancionador nos contratos de concessão. | 1T19 | * | * | * | SRA |

| Tema (Índice) | Proposta de Tema | AIR | Desenvolvimento da Proposta | Consulta Pública | Deliberação Final | UORG |
|------------------|---|------|--------------------------------|---------------------|----------------------|------|
| 25 | Normatização da transição operacional de infraestrutura aeroportuária. | 4T19 | * | * | * | SRA |
| 26 | Assistência às vítimas de acidentes aeronáuticos e apoio aos seus familiares. | 4T19 | * | * | * | SFI |

^{*} O cronograma das demais etapas foram definidos ao final da fase de Análise de Impacto Regulatório – AIR. Legenda:

XTYYYY XT: Trimestre YYYY: Ano

Maiores detalhamentos sobre a publicação da Agenda Regulatória 2019-2020 podem ser obtidos em consulta ao processo administrativo 00058.023159/2018-74.

3. REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DA AGENDA REGULATÓRIA 2019-2020

O disposto no Art. 6º da Instrução Normativa nº 154, de 20 de março de 2020, estabelece que a Agenda Regulatória "será revisada ordinariamente ao final do primeiro ano de cada biênio e extraordinariamente, diante de situação de urgência, a qualquer tempo", com inclusão e exclusão de temas, por deliberação da Diretoria.

Tendo como referência o voto do Diretor Juliano Noman, referente à edição de decisão que declara coordenado o Aeroporto de São Paulo/Congonhas (Documento SEI N° 3270770), e o despacho do Gabinete da Diretoria, referente à proposta do Diretor-Geral da Polícia Federal de regulamentação para o envio de dados de reservas de voo domésticos pelos operadores aéreos, a Superintendência de Planejamento Institucional (SPI) solicitou às Superintendências finalísticas afetas à esses dois assuntos (Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos – SAS e Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária -SIA) a realização de avaliações quanto ao escopo, ao cronograma e à priorização em relação aos outros assuntos da superintendência para criação de dois novos temas a serem inseridos na Agenda Regulatória para o biênio 2019-2020.

Assim, a revisão extraordinária proposta pela SPI será composta pela inclusão de dois novos temas: "Disponibilização de acesso a dados de passageiros" (SIA) e "Coordenação e alocação de slots nos aeroportos coordenados" (SAS).

Como resultado do processo de revisão extraordinária, aprovado pela Diretoria, foi publicada a Portaria ANAC nº 2.589, de 23 de agosto de 2019, promovendo a revisão da Agenda Regulatória 2019-2020, com a inclusão de 02 (dois) novos temas. A atualização dos cronogramas fruto da revisão ordinária foi publicada pela Portaria SPI nº 2.523 de 19 de agosto de 2019.

Destaca-se que, quando essas portarias foram publicadas, a IN 154 ainda não estava publicada, então a previsão da revisão extraordinária estava no Manual de Procedimentos MPR-001/SPI, a Superintendência de Planejamento Institucional (SPI).

| Tema (Índice) | Proposta de Tema | AIR | Desenvolvimento da Proposta | Consulta Pública | Deliberação Final | UORG |
|------------------|---|----------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|----------------------|--------|
| 01 | Remodelagem dos Serviços de Transporte Aéreo Público. | Agenda 2017-2018 Concluído | Agenda 2017-2018 Concluído | Concluído | Concluído | DIR-RF |
| 02 | Certificação e operação de Grandes operadores particulares - RBAC 125. | Agenda 2014 Concluído | Agenda 2014 Concluído | Agenda 2014 Concluído | 2T19 | SPO |
| 03 | Requisitos de importação de aeronaves de construção amadora e aeronaves leve esportivas (ALE) usadas. | Agenda 2017-2018 Concluído | 1T19 | 2T19 | 3T19 | SAR |
| 04 | Projeto de Aeródromos. | Agenda 2017-2018 Concluído | Concluído | Concluído | 3T19 | SIA |
| 05 | Critérios regulatórios quanto à implantação, operação e manutenção do Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos Civis (SESCINC). | Agenda 2017-2018 Concluído | Agenda 2017-2018 Concluído | Concluído | Concluído | SIA |
| 06 | Envio de dados referentes ao VRA e dos índices de pontualidade, regularidade e eficiência operacional. | Concluído | 2T19 | 3T19 | 4T19 | SAS |
| 07 | Contabilidade regulatória para aeroportos. | Agenda 2017-2018 Concluído | 1T19 | 2T19 | 4T19 | SRA |
| 08 | Transporte de artigos perigosos em aeronaves civis. | 3T15 Concluído | 2T18 Concluído | 1T19 Concluído | 3T19 | SPO |
| 09 | Requisitos para concessão de Certificados Médicos Aeronáuticos, para o credenciamento de médicos e clínicas e para o convênio com entidades públicas. | 1T15 Concluído | 1T19 Concluído | 4T19 | 2T20 | SP0 |
| 10 | Novo regulamento para mecânicos de voo e comissários de voo. | 4T18 Concluído | 3T19 | 2T20 | 4T20 | SPO |
| 11 | Critérios para exames teóricos no RBAC 61. | 3T19 | * | * | * | SPO |

| Tema (Índice) | Proposta de Tema | AIR | Desenvolvimento da Proposta | Consulta Pública | Deliberação Final | UORG |
|------------------|--|-------------------|--------------------------------|---------------------|----------------------|------|
| 12 | RAB - Registro Aeronáutico Brasileiro. | 4T19 | * | * | * | SAR |
| 13 | Requisitos de aeronavegabilidade aplicáveis a aeronaves operadas segundo o RBAC 121 e 135. | 3T19 | * | * | * | SAR |
| 14 | Requisitos necessários para o desempenho das atividades de uma organização de manutenção aeronáutica. | 4T19 | * | * | * | SAR |
| 15 | Processo de certificação operacional de aeroportos. | 4T19 | * | * | * | SIA |
| 16 | Efetividade dos planos de zoneamento de ruído na proteção do entorno dos aeródromos. | 3T19 | * | * | * | SIA |
| 17 | Gerenciamento do Risco da Fauna. | 4T19 | * | * | * | SIA |
| 18 | Inspeção de segurança da bagagem despachada doméstica. | 3T19 | * | * | * | SIA |
| 19 | Condições para operações em Código Compartilhado. | 1T20 | * | * | * | SAS |
| 20 | Regulamentação de outorga de serviços aéreos públicos para empresas brasileiras. | 3T19 | * | * | * | SAS |
| 21 | Acesso ao mercado de distribuição de combustível de aviação. | 3T19 | * | * | * | SRA |
| 22 | Regulação de preços do mercado de armazenagem e capatazia de carga aérea importada e exportada. | 4T19 | * | * | * | SRA |
| 23 | Metodologia de cálculo dos valores de indenização por investimentos não amortizados. | 1T19 Concluído | 3T19 Concluído | 4T19 | 1T20 | SRA |

| Tema (Índice) | Proposta de Tema | AIR | Desenvolvimento da Proposta | Consulta Pública | Deliberação Final | UORG |
|------------------|---|-------------------|--------------------------------|---------------------|----------------------|------|
| 24 | Rito do Processo Administrativo Sancionador nos contratos de concessão. | 1T19 Concluído | 4T19 | 2T20 | 4T20 | SRA |
| 25 | Normatização da transição operacional de infraestrutura aeroportuária. | 4T19 | * | * | * | SRA |
| 26 | Assistência às vítimas de acidentes aeronáuticos e apoio aos seus familiares. | 4T19 | * | * | * | SFI |
| 27 | Disponibilização de acesso a dados de passageiros | 1T20 | * | * | * | SIA |
| 28 | Coordenação e alocação de slots nos aeroportos coordenados | 2T20 | * | * | * | SAS |

^{*} O cronograma das demais etapas foram definidos ao final da fase de Análise de Impacto Regulatório – AIR. Legenda:

XTYYYY XT: Trimestre YYYY: Ano

Maiores detalhamentos sobre a revisão extraordinária da Agenda Regulatória 2019-2020 podem ser obtidos em consulta ao processo administrativo 00058.023159/2018-74.

JUSTIFICATIVA PARA INCLUSÃO DOS NOVOS TEMAS TEMA 27 "DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A DADOS DE PASSAGEIROS"

A inclusão do Tema 27 "Disponibilização de acesso a dados de passageiros" partiu de uma demanda externa, oriunda da Polícia Federal (PF). Em resumo, o Diretor-Geral da PF, com o intuito declarado de incrementar a capacidade operacional daquele órgão no cumprimento de suas responsabilidades para com a segurança da aviação civil, solicitou oficialmente à ANAC, por meio do Ofício 253/2019/SEAPRO/GAB/PF (SEI N° 28883220) a edição de regulamento para estabelecer a obrigatoriedade dos operadores aéreos enviarem dados de reservas, passagens, bagagens, identificação, procedência e destino de passageiros e tripulantes de voos domésticos diretamente à Polícia Federal.

O pleito veio instruído com Exposição de Motivos (SEI N° 2883224) elaborada pelo Chefe do Serviço de Segurança Aeroportuária da Coordenação-Geral de Polícia de Migração. Nesse documento, a PF alega contar com recursos limitados para fazer frente a expansão da aviação doméstica que vem ocorrendo há mais de 10 anos e que, segundo o Plano Aeroviário Nacional, nos próximos 20 anos deve manter-se em crescimento no patamar de 4,6% ao ano. Neste cenário, seria urgente a adoção de medidas que pudessem mitigar os riscos derivados da desproporção entre o número crescente de passageiros e o efetivo reduzido de agentes mobilizados pela Polícia Federal, sendo que uma das soluções possíveis seria a utilização de ferramentas tecnológicas capazes de otimizar procedimentos de segurança por meio da análise de risco.

A ANAC estava de acordo com essa demanda e considerou pertinente a inclusão desse assunto na Agenda Regulatória em caráter de urgência.

TEMA 28 "COORDENAÇÃO E ALOCAÇÃO DE SLOTS NOS AEROPORTOS COORDENADOS"

No Voto (SEI N° 3279121) que resultou na Decisão n° 109, de 25 de julho de 2019, o Diretor Juliano Noman, no item 5.7, manifesta que:

"(...)uma vez que restou claro nos autos que a atual Resolução ANAC nº 338/2014 não traz mecanismos de promoção da concorrência efetivos, VOTO pela inclusão da proposta de revisão do referido normativo na Agenda Regulatória da ANAC, estabelecendo-se o prazo máximo de 1 ano para a submissão da nova proposta normativa ao Colegiado, garantindo-se a ampla transparência e procedimentos de participação e escrutínio público."

Essa decisão é retrato do contexto em que a aviação civil brasileira vivia em meados de 2019, no qual o encerramento das atividades da Avianca gerou amplas discussões quanto a forma que os slots da empresa no Aeroporto de Congonhas seriam distribuídos e a concentração do mercado aéreo brasileiro. Ademais, área técnica por meio de estudos e avaliações técnicas analisou o aspecto concorrencial em aeroportos coordenados, por meio das Notas Técnicas Nº 9/2019/GTCS/GOPE/SAS e Nº 10/2019/GTCS/GOPE/SAS (SEI N° 3248923), previamente à Decisão proferida pela Diretoria Colegiada.

Assim, diante do cenário que se estabeleceu com o fim das atividades da Avianca, a ANAC considerou urgente a inclusão e essencial a inclusão do assunto na Agenda Regulatória 2019-2020.

4. REVISÃO ORDINÁRIA DA AGENDA REGULATÓRIA 2019-2020

O disposto no Art. 6º da Instrução Normativa nº 154, de 20 de março de 2020, estabelece que a Agenda Regulatória "será revisada ordinariamente ao final do primeiro ano de cada biênio e extraordinariamente, diante de situação de urgência, a qualquer tempo", com inclusão e exclusão de temas, por deliberação da Diretoria.

Assim, além da revisão extraordinária apresentada na seção anterior, ao final de 2019 foi realizada o processo de revisão ordinária da Agenda Regulatória 2019-2020. Como resultado desse processo, aprovado pela Diretoria, foi publicada a Portaria nº 3.775, de 04 de dezembro de 2019, promovendo a revisão da Agenda Regulatória 2019-2020, com a inclusão de 02 (dois) novos temas, a retirada de 02 (dois) temas e a alteração de um tema. A atualização dos cronogramas fruto da revisão ordinária foi publicada pela Portaria SPI n.º 3.842, de 12 de dezembro de 2019.

| Tema (Índice) | Proposta de Tema | AIR | Desenvolvimento da Proposta | Consulta Pública | Deliberação Final | UORG |
|------------------|--|----------------------------------|--------------------------------|---------------------|----------------------|--------|
| 01 | Remodelagem dos Serviços de Transporte Aéreo Público. | Agenda 2017-2018 Concluído | Agenda 2017-2018 Concluído | 1T19 Concluído | 2T19 Concluído | DIR-RF |
| 02 | Certificação e operação de Grandes operadores particulares - RBAC 125. | | Excluído da Agenda | Regulatória. | | SPO |
| 03 | Requisitos de importação de aeronaves de construção amadora e aeronaves leve esportivas (ALE) usadas. | Agenda 2017-2018 Concluído | 1T19 Concluído | 2T19 Concluído | 3T19 | SAR |

| Tema (Índice) | Proposta de Tema | AIR | Desenvolvimento da Proposta | Consulta Pública | Deliberação Final | UORG |
|------------------|---|----------------------------------|--------------------------------|---------------------|----------------------|------|
| 04 | Projeto de Aeródromos. | Agenda 2017-2018 Concluído | 1T19 Concluído | 2T19 Concluído | 3T19 Concluído | SIA |
| 05 | Critérios regulatórios quanto à implantação, operação e manutenção do Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos Civis (SESCINC). | Agenda 2017-2018 Concluído | Agenda 2017-2018 Concluído | 1T19 Concluído | 2T19 Concluído | SIA |
| 06 | Envio de dados referentes ao VRA e dos índices de pontualidade, regularidade e eficiência operacional. | 1T19 Concluído | 2T19 Concluído | Não Aplicável | 4T19 | SAS |
| 07 | Contabilidade regulatória para aeroportos. | Agenda 2017-2018 Concluído | 1T19 Concluído | 2T19 Concluído | 4T19 Concluído | SRA |
| 08 | Transporte de artigos perigosos em aeronaves civis. | 3T15 Concluído | 2T18 Concluído | 1T19 Concluído | 3T19 | SP0 |
| 09 | Requisitos para concessão de Certificados Médicos Aeronáuticos, para o credenciamento de médicos e clínicas e para o convênio com entidades públicas. | 1T15 Concluído | 1T19 Concluído | 4T19 | 2T20 | SPO |
| 10 | Novo regulamento para mecânicos de voo e comissários de voo. | 4T18 Concluído | 3T19 | 2T20 | 4T20 | SP0 |
| 11 | Critérios para exames teóricos no RBAC 61. | | Excluído da Agenda | Regulatória. | | SP0 |
| 12 | RAB - Registro Aeronáutico Brasileiro. | 2T19 | 1T20 | 3T20 | 4T20 | SAR |
| 13 | Requisitos de aeronavegabilidade aplicáveis a aeronaves operadas segundo o RBAC 121 e 135. | 3T19 Concluído | 1T20 | 3T20 | 4T20 | SAR |
| 14 | Requisitos necessários para o desempenho das atividades de uma organização de manutenção aeronáutica. | 4T19 | * | * | * | SAR |
| 15 | Processo de certificação operacional de aeroportos. | 4T19 | * | * | * | SIA |

| Tema (Índice) | Proposta de Tema | AIR | Desenvolvimento da Proposta | Consulta Pública | Deliberação Final | UORG |
|------------------|---|-------------------|--------------------------------|---------------------|----------------------|------|
| 16 | Efetividade dos planos de zoneamento de ruído na proteção do entorno dos aeródromos. | 3T19 Concluído | 2T20 | 3T20 | 4T20 | SIA |
| 17 | Gerenciamento do Risco da Fauna. | 4T19 | * | * | * | SIA |
| 18 | Inspeção de segurança da bagagem despachada doméstica. | 3T19 Concluído | 2T20 | 3T20 | 4T20 | SIA |
| 19 | Condições para operações em Código Compartilhado. | 1T20 | * | * | * | SAS |
| 20 | Regulamentação de outorga de serviços aéreos públicos para empresas brasileiras. | 1T20 | * | * | * | SPO |
| 21 | Acesso ao mercado de distribuição de combustível de aviação. | 3T19 | * | * | * | SRA |
| 22 | Regulação de preços do mercado de armazenagem e capatazia de carga aérea importada e exportada. | 4T19 | * | * | * | SRA |
| 23 | Metodologia de cálculo dos valores de indenização por investimentos não amortizados. | 1T19 Concluído | 3T19 Concluído | 4T19 Concluído | 1T20 Concluído | SRA |
| 24 | Rito do Processo Administrativo Sancionador nos contratos de concessão. | 1T19 Concluído | 4T19 | 2T20 | 4T20 | SRA |
| 25 | Normatização da transição operacional de infraestrutura aeroportuária. | 4T19 | * | * | * | SRA |
| 26 | Assistência às vítimas de acidentes aeronáuticos e apoio aos seus familiares. | 4T19 | * | * | * | SFI |
| 27 | Disponibilização de acesso a dados de passageiros | 1T20 | * | * | * | SIA |
| 28 | Coordenação e alocação de slots nos aeroportos coordenados | 2T20 | * | * | * | SAS |
| 29 | Combate ao transporte irregular de passageiros | 2T20 | * | * | * | SFI |

| Tema (Índice) | Proposta de Tema | AIR | Desenvolvimento da Proposta | Consulta Pública | Deliberação Final | UORG |
|------------------|---|------|--------------------------------|---------------------|----------------------|---------|
| 30 | Revisão da atuação regulatória em relação aos operadores aeroagrícolas sob o RBAC 137 | 2T21 | * | * | * | SPO/SAR |

^{*} O cronograma das demais etapas foram definidos ao final da fase de Análise de Impacto Regulatório - AIR.

Legenda: XTYYYY XT: Trimestre YYYY: Ano

Maiores detalhamentos sobre a revisão ordinária da Agenda Regulatória 2019-2020 podem ser obtidos em consulta ao processo administrativo 00058.023159/2018-74.

INCLUSÃO DE NOVOS TEMAS

O Tema 29 "Combate ao transporte irregular de passageiros" foi estabelecido para estudar a possibilidade de criação de um normativo versando sobre o combate ao transporte irregular de passageiros incluindo a obrigatoriedade de itens como: lista de passageiros, matrícula da aeronave em nota fiscal de prestação de serviço de fretamento e prazos diferenciados para revogação das medidas cautelares provenientes de TACA.

O Tema 30 "Revisão da atuação regulatória em relação aos operadores aeroagrícolas sob o RBAC 137" iniciou o estudo para revisar RBAC 137 com aprofundamento dos estudos para avaliar a regulação atual das operações aeroagrícola e identificar a possibilidade de simplificação dessa regulação. Esse tema havia sido uma demanda institucional do SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE AVIAÇÃO AGRÍCOLA – SINDAG, submetida à SAR e à SPO por meio do Ofício 114/2019 - SINDAG (SEI nºs 3311500 e 3311503).

MUDANÇA DE SUPERINTENDÊNCIA RESPONSÁVEL

Diante da alteração regimental trazida pela Resolução Nº 525, de 02 de agosto de 2019, a atribuição da outorga de serviços aéreos públicos migrou da Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos (SAS) para a Superintendência de Padrões Operacionais (SPO), com a criação da Gerência Técnica de Outorga e Cadastro - GTOC. Por isso, houve a mudança da responsabilidade do "Tema 20 - Regulamentação de outorga de serviços aéreos públicos para empresas brasileiras" da SAS para SPO.

REVISÃO DE CRONOGRAMA

Após consultas prévias a Diretoria, esta se mostrou desfavorável a fazer revisão de cronogramas previamente pactuados com as áreas técnicas. Sendo a única exceção o "Tema 20 - Regulamentação de outorga de serviços aéreos públicos para empresas brasileiras", cuja competência foi transferida da SAS para SPO e ainda ouve uma aplicação significativa do escopo, principalmente em decorrência da Lei nº 13.842, de 17 de junho de 2019 (fim das restrições a exploração de serviços aéreos por pessoas jurídicas com estrangeiros em cargos de direção ou com participação igual ou superior a 1/5 no capital votante da empresa), e adição da certificação do RBAC 119 às análises do tema.

EXCLUSÃO DE TEMAS

A Agenda Regulatória é um documento que indica formalmente os temas que demandarão uma atuação prioritária no processo de normatização da ANAC, considerando os impactos a serem gerados à sociedade e aos regulados, além da disponibilidade de recursos da superintendência responsável. Percebe-se que a SPO teria um acréscimo de 2 (dois) temas a sua carteira de temas da Agenda Regulatória, totalizando um total de 7 (sete) temas em execução simultaneamente, visto que nenhum dos seus temas havia sido finalizado à época.

Dessa forma, tornou-se pertinente a proposta de retirada da Agenda Regulatória dos temas "Tema 2 - Certificação e operação de grandes operadores particulares - RBAC 125" e "Tema 11 - Critérios para exames teóricos no RBAC 61", em virtude da grande quantidade de temas que a SPO teria que coordenar paralelamente, pela priorização aos outros temas já presentes na Agenda e pelas explicações nos parágrafos a seguir.

Entrando um pouco mais nos detalhes nos dois temas excluídos, quanto ao "Tema 11 - Critérios para exames teóricos no RBAC 61, entendeu-se que a priorização de recursos para outros temas seja pertinente, visto que os outros temas da SPO são mais impactantes e estão etapas derradeiras do processo normativo. O Tema 11 se tratava de um assunto pontual em relação à formalização dos conteúdos exigidos de alguns exames teóricos no RBAC 61. Na época, a IS nº 00-003 relatava as matérias cobradas para cada exames, mas não formalizava todo o conteúdo de cada uma delas. Segundo a SPO, não havia uma grande demanda para que essa formalização fosse efetivada, por isso a opção para dar prioridade à outros temas da Agenda Regulatória. Ademais, o tema 11 não era herança das Agendas Regulatórias anteriores.

Em relação ao "Tema 2 - Certificação e operação de grandes operadores particulares - RBAC 125", a proposta de exclusão ocorreu, principalmente, em virtude da proposta de edição do RBAC 91 – o que trazia implicações na eficiência da condução em paralelo do desenvolvimento deste projeto – e que ainda não tinha sido aprovada na época da Revisão Ordinária. Assim, optou-se por retirar esse tema da Agenda Regulatória para tratamento em ocasião mais oportuna, no caso, após aprovação do RBAC 91.

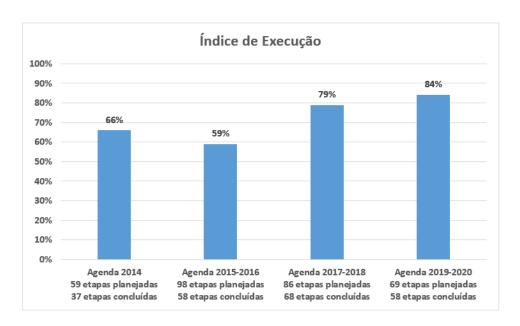
Note-se que a retirada desses dois temas da Agenda Regulatória 2019-2020 não significa que as matérias não foram mais tratadas pela superintendência, mas que existem projetos normativos mais prioritários e ela se desenvolverá na medida da disponibilidade de recursos e num nível de prioridade mais baixo.

5. CUMPRIMENTO DA AGENDA REGULATÓRIA DA ANAC EM 2019-2020

Ao final de Janeiro de 2021, foi realizada apuração do cumprimento do cronograma planejado para a Agenda Regulatória em relação ao ano-calendário e o resultado alcançado foi de 84% de cumprimento.

O cálculo do resultado é feito através da divisão da quantidade de etapas concluídas (58) pela quantidade de etapas de cumprimento planejado entre janeiro de 2019 e dezembro de 2020 (69). Foi o melhor desempenho de execução da Agenda Regulatória na ANAC desde que ela foi instituída na Agência, o que demonstra um maior amadurecimento dos seus processos de planejamento e execução do processo normativo.

O gráfico abaixo mostra a evolução do índice de execução das Agendas Regulatórias realizadas pela ANAC.



Abaixo é apresentada uma tabela resumo do acompanhamento realizado da execução da Agenda Regulatória 2019-2020. Para analisar a tabela, deve-se entender as o significado de cada uma das cores: verde significa que a etapa programada no biênio foi concluída; cinza significa que a etapa não entra na contagem porque ou foi removida na revisão ordinária ou foi realizada antes do biênio ou estava programada para depois do biênio; e vermelho representa as etapas planejadas que não foram realizadas no biênio. Os temas 21, 26 e 29 tiveram suas etapas de AIR finalizadas no final de 2020, assim, por estarem já no final do biênio, não tiveram suas etapas seguintes estabelecidas para o ciclo 2019-2020.

Destaca-se que os temas 14, 17, 25 e 27 tiveram suas fases de AIR finalizadas após a publicação da Portaria SPI n.º 3.842, de 12 de dezembro de 2019, que estabeleceu o cronograma dos temas da Agenda Regulatória. Para esses temas, os cronogramas estabelecidos ao final da AIR podem ser encontrados no processo 00058.023159/2018-74.

| Tema | Proposta de Tema | UORG | Estudos | Elaboração da Proposta | Audiência Pública | Deliberação Final |
|------|---|--------|-----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------|--|
| 01 | Remodelagem dos Serviços de Transporte Aéreo Público. | DIR-RF | Concluído na Agenda 2017-18 | Concluído na Agenda 2017-18 | 1T19 Concluído | 2T19 Concluído em 17Jul19 |
| 02 | Certificação e operação de Grandes operadores particulares - RBAC 125. | SPO | Concluído na Agenda 2014 | Concluído na Agenda 2014 | Concluído na Agenda 2014 | 2T19 Removido na Revisão Ordinária |
| 03 | Requisitos de importação de aeronaves de construção amadora e aeronaves leve esportivas (ALE) usadas. | SAR | Concluído na Agenda 2017-18 | 1T19 Concluído | 2T19 Concluído | 3T19 Concluído em 03Mar20 |
| 04 | Projeto de Aeródromos. | SIA | Concluído na Agenda 2014 | 1T19 Concluído | 2T19 Concluído | 3T19 Concluído em 12Set19 |

| Tema | Proposta de Tema | UORG | Estudos | Elaboração da Proposta | Audiência Pública | Deliberação Final |
|------|---|------|--|-------------------------------------|-------------------------------------|---|
| 05 | Critérios regulatórios quanto à implantação, operação e manutenção do Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos Civis (SESCINC). | SIA | Concluído na Agenda 2017-18 | Concluído na Agenda 2017-18 | 1T19 Concluído | 2T19 Concluído em 07Mai19 |
| 06 | Envio de dados referentes ao VRA e dos índices de pontualidade, regularidade e eficiência operacional. | SAS | 1T19 Concluído | 2T19 Concluído | Não Aplicável | 4T19 Concluído em 31Mar20 |
| 07 | Contabilidade regulatória para aeroportos. | SRA | Concluído na Agenda 2017-18 | 1T19 Concluído | 2T19 Concluído | 4T19 Concluído em 17Jul19 |
| 08 | Transporte de artigos perigosos em aeronaves civis. | SP0 | 3T15 Concluído | 2T18 Concluído | 1T19 Concluído | 3T19 Concluído em 09Fev21 |
| 09 | Requisitos para concessão de Certificados Médicos Aeronáuticos, para o credenciamento de médicos e clínicas e para o convênio com entidades públicas. | SPO | 1T15 Concluído | 1T19 Concluído | 4T19 Concluído | 2T20 Concluído em 17Mar20 |
| 10 | Novo regulamento para mecânicos de voo e comissários de voo. | SPL | 4T18 Concluído | 3T19 Concluído | 2T20 Concluído | 4T20 Não migrado para Agenda 2021-22 |
| 11 | Critérios para exames teóricos no RBAC 61. | SP0 | 3T19 Removido na Revisão Ordinária | Removido na Revisão Ordinária | Removido na Revisão Ordinária | Removido na Revisão Ordinária |
| 12 | RAB - Registro Aeronáutico Brasileiro. | SAR | 2T19 Concluído | 1T20 Concluído | 3T20 Concluído | 4T20 Concluído em 24Nov20 |
| 13 | Requisitos de aeronavegabilidade aplicáveis a aeronaves operadas segundo o RBAC 121 e 135. | SP0 | 3T19 Concluído | 1T20 Concluído | 3T20 Concluído | 4T20 Concluído em 09Mar21 |
| 14 | Requisitos necessários para o desempenho das atividades de uma organização de manutenção aeronáutica. | SP0 | 4T19 Concluído | 2T20 Concluído | 4T20 Concluído | 1T21 Concluído em 23Fev21 |
| 15 | Processo de certificação operacional de aeroportos. | SIA | 4T19 Agenda 2021-22 | Agenda 2021-22 | Agenda 2021-22 | Agenda 2021-22 |

| Tema | Proposta de Tema | UORG | Estudos | Elaboração da Proposta | Audiência Pública | Deliberação Final |
|------|---|------|---|---|---|---|
| 16 | Efetividade dos planos de zoneamento de ruído na proteção do entorno dos aeródromos. | SIA | 3T19 Concluído | 2T20 Concluído | 3T20 Concluído | 4T20 Concluído em 23Fev21 |
| 17 | Gerenciamento do Risco da Fauna. | SIA | 4T19 Concluído | 3T20 Concluído | 4T20 Concluído | 1T21 Concluído em 09Mar21 |
| 18 | Inspeção de segurança da bagagem despachada doméstica. | SIA | 3T19 Concluído | 2T20 Concluído | 3T20 Concluído | 4T20 Não migrado para Agenda 2021-22 |
| 19 | Condições para operações em Código Compartilhado. | SAS | 1T20 Não migrado para Agenda 2021-22 | Não migrado para Agenda 2021-22 | Não migrado para Agenda 2021-22 | Não migrado para Agenda 2021-22 |
| 20 | Regulamentação de outorga de serviços aéreos públicos para empresas brasileiras. | SP0 | 1T20 Não migrado para Agenda 2021-22 | Não migrado para Agenda 2021-22 | Não migrado para Agenda 2021-22 | Não migrado para Agenda 2021-22 |
| 21 | Acesso ao mercado de distribuição de combustível de aviação. | SRA | 3T19 Concluído | Agenda 2021-22 | Agenda 2021-22 | Agenda 2021-22 |
| 22 | Regulação de preços do mercado de armazenagem e capatazia de carga aérea importada e exportada. | SRA | 4T19 Agenda 2021-22 | Agenda 2021-22 | Agenda 2021-22 | Agenda 2021-22 |
| 23 | Metodologia de cálculo dos valores de indenização por investimentos não amortizados. | SRA | 1T19 Concluído | 3T19 Concluído | 4T19 Concluído | 1T20 Concluído em 05Nov19 |
| 24 | Rito do Processo Administrativo Sancionador nos contratos de concessão. | SRA | 1T19 Concluído | 4T19 Concluído | 2T20 Concluído | 4T20 Concluído em 08Dez20 |
| 25 | Normatização da transição operacional de infraestrutura aeroportuária. | SRA | 4T19 Concluído | 3T20 Não migrado para Agenda 2021-22 | 4T20 Não migrado para Agenda 2021-22 | 1T21 Não migrado para Agenda 2021-22 |
| 26 | Assistência às vítimas de acidentes aeronáuticos e apoio aos seus familiares. | SFI | 4T19 Concluído | Não migrado para Agenda 2021-22 | Não migrado para Agenda 2021-22 | Não migrado para Agenda 2021-22 |

| Tema | Proposta de Tema | UORG | Estudos | Elaboração da Proposta | Audiência Pública | Deliberação Final |
|------|---|------|-------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|
| 27 | Disponibilização de acesso a dados de passageiros | SIA | 1T20 Concluído | 2T20 Concluído | 3T20 Concluído | 4T20 Concluído em 10Nov20 |
| 28 | Coordenação e alocação de slots nos aeroportos coordenados | SAS | 2T20 Concluído | Agenda 2021-22 | Agenda 2021-22 | Agenda 2021-22 |
| 29 | Combate ao transporte irregular de passageiros | SFI | 2T20 Concluído | Não migrado para Agenda 2021-22 | Não migrado para Agenda 2021-22 | Não migrado para Agenda 2021-22 |
| 30 | Revisão da atuação regulatória em relação aos operadores aeroagrícolas sob o RBAC 137 | SPO | Agenda 2021-22 | Agenda 2021-22 | Agenda 2021-22 | Agenda 2021-22 |

As datas utilizadas para representar a conclusão do tema na Deliberação Final foram as datas das Reuniões Deliberativas da Diretoria Colegiada que originaram seus principais produtos.

Após a publicação da Revisão Ordinária no final de 2019, a ANAC sofreu uma grande reestruturação na estrutura das superintendências finalísticas. Essa reestruturação, instituída pela Resolução nº 581, de 21 de agosto de 2020, criou a Superintendência de Pessoal da Aviação Civil (SPL) e alterou as competências das outras superintendências. Na Agenda Regulatória 2019-2020, as mudanças de responsabilidades dos temas ainda não finalizados foram as seguintes:

- Tema 10 "Novo regulamento para mecânicos de voo e comissários de voo": migrou da SPO para recém criada SPL;
- Tema 13 "Requisitos de aeronavegabilidade aplicáveis a aeronaves operadas segundo o RBAC 121 e 135": migrou da SAR para SPO;
- Tema 14 "Requisitos necessários para o desempenho das atividades de uma organização de manutenção aeronáutica": migrou da SAR para SPO; e
- Tema 30 "Revisão da atuação regulatória em relação aos operadores aeroagrícolas sob o RBAC 137": passou a ser conduzido pela SPO, sendo que anteriormente a condução estava compartilhada entre SAR e SPO.

6. TEMAS CONCLUÍDOS NA VIGÊNCIA DA AGENDA REGULATÓRIA 2019-2020

6.1. Tema 01: Remodelagem dos Serviços de Transporte Aéreo Público

- Descrição: Revisão dos requisitos dos serviços de transporte aéreo público outorgados e da base conceitual dos serviços aéreos públicos e dos arranjos comerciais viáveis ao mercado atual no Brasil.
- Número do Processo (SEI!): 00058.500221/2016-93.
- UORG Responsável: Diretoria Ricardo Fenelon DIR/RF.
- Produto Principal: Resolução nº 526, de 6 de agosto de 2019 Aprova emendas aos Regulamentos Brasileiros da Aviação Civil nºs 01, 119, 121 e 135; e Resolução nº 527, de 6 de agosto de 2019 Revoga a IAC 202-1001.

6.2. Tema 03: Requisitos de importação de aeronaves de construção amadora e aeronaves leve esportivas (ALE) usadas

- Descrição: Destina-se a revisar os requisitos de construção de aeronaves por amadores de forma a reforçar a aderência aos objetivos desta categoria e de seu caráter educativo. Também se propõe revisar os requisitos de importação das aeronaves de construção amadora e aeronaves leve esportivas (ALE) usadas visando o fomento e fortalecimento da indústria aeronáutica nacional de aeronaves de pequeno porte que atenda aos padrões internacionais de segurança.
- Número do Processo (SEI!): 00058.020909/2018-56.
- UORG Responsável: Superintendência de Aeronavegabilidade SAR.
- Produto Principal: Resolução nº 544, de 4 de março de 2020 Aprova a Emenda nº 06 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil RBAC nº 21 e a Emenda nº 01 ao RBAC nº 141 e altera o Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica RBHA 91.

6.3. Tema 04: Projeto de aeródromos

- Descrição: Revisão das características físicas exigidas para a construção de aeródromo previstas no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil n° 154 Projetos de Aeródromos.
- Número do Processo (SEI!): 00058.539457/2017-09 / 00058.005650/2019-02.
- UORG Responsável: Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária SIA.
- Produto Principal: Resolução nº 513, de 16 de abril de 2019 Aprova a Emenda nº 05 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 154; e Resolução nº 529, de 12 de setembro de 2019 Aprova a Emenda nº 06 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 154.

6.4. Tema 05: Critérios regulatórios quanto à implantação, operação e manutenção do Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos Civis (SESCINC)

- Descrição: Revisão dos requisitos de implantação, operação e manutenção do Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos Civis (SESCINC) constantes na Resolução nº 279, de 10 de julho de 2013, e sua incorporação ao RBAC nº 153, buscando resolver os problemas relacionados à pluralidade de regulamentos que tratam de requisitos de SREA/ SESCINC para operadores de aeródromos; a ausência de critério objetivo referente à obrigatoriedade de disponibilização de "Serviços Especializados de Salvamento Aquático", incluindo exigências de equipamentos e embarcações que o compõem.
- Número do Processo (SEI!): 00058.004482/2018-49.
- UORG Responsável: Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária SIA.
- Produtos Principais: Resolução nº 517, de 14 de maio de 2019 Altera a Resolução nº 279, de 10 de julho de 2013, e aprova a Emenda nº 04 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 153.

6.5. Tema 06: Envio de dados referentes ao VRA e dos índices de pontualidade, regularidade e eficiência operacional

- Descrição: Revisão dos atos normativos referentes: ao envio, ao prazo e ao conteúdo dos dados de voos realizados pelas empresas aéreas para a base do VRA; e ao cálculo dos índices de pontualidade, regularidade e eficiência operacional. Pretende-se avaliar a necessidade de alteração das informações enviadas, o formato e o prazo de envio, além de revisar os índices de desempenho operacional.
- Número do Processo (SEI!): 00058.031197/2018-09.
- UORG Responsável: Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos SAS.
- Produto Principal: Resolução nº 531, de 5 de novembro de 2019 Revoga a IAC 1502-699;
 Resolução nº 550, de 1º de abril de 2020 Altera a Resolução nº 218, de 28 de fevereiro de 2012, e revoga a IAC 1504; e Base de dados VRA mantida por meio da junção de dados do Sistema SIROS com o Sistema DataVOO.

6.6. Tema 07: Contabilidade regulatória para aeroportos

- Descrição: Criação de uma Resolução para regulamentação da apresentação das informações contábeis a serem apresentadas pelo operador aeroportuário.
- Número do Processo (SEI!): 00058.005359/2014-11.
- UORG Responsável: Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos SRA.
- Produto Principal: Resolução nº 522, de 18 de julho de 2019 Regulamenta as informações contábeis a serem apresentadas pelos administradores de aeroportos de movimentação relevante, de aeroportos sujeitos ao regime de Concessão Pública Federal e de aeroportos sujeitos à regulação tarifária do tipo Receita-Teto por Passageiro.

6.7. Tema 09: Requisitos para concessão de Certificados Médicos Aeronáuticos, para o credenciamento de médicos e clínicas e para o convênio com entidades públicas

- Descrição: Rever no RBAC 67 os requisitos de exames psicológicos e psiquiátricos para concessão de Certificados Médicos Aeronáuticos, de credenciamento e recredenciamento de médicos e clínicas, e para convênio com entidades públicas, além de incluir a figura do médico cadastrado. Necessidade de implementação de um processo simplificado para cadastramento de médicos para atender a comunidade aerodesporto.
- Número do Processo (SEI!): 00065.058934/2012-28.
- UORG Responsável: Superintendência de Padrões Operacionais SPO.
- Produto Principal: Resolução nº 547, de 19 de março de 2020 Aprova emendas aos Regulamentos Brasileiros da Aviação Civil RBACs nºs 67 e 61.

6.8. Tema 12: RAB - Registro Aeronáutico Brasileiro

- Descrição: Destina-se a atualizar os requisitos vigentes relativos ao registro aeronáutico brasileiro, por meio da revisão das Resoluções n°293/2013 e n°309/2014. Identificou-se a necessidade de atualização frente às novas legislações para documentos nato-digitais, bem como, promover a segurança jurídica e eficiência no registro de aeronaves e das garantias internacionais sobre bens aeronáuticos. Propõe-se também avaliar a efetividade da utilização da classificação de aeronaves em categorias de registro.
- Número do Processo (SEI!): 00058.031436/2019-01.
- UORG Responsável: Superintendência de Aeronavegabilidade SAR.
- Produto Principal: Resolução nº 597, de 25 de novembro de 2020 Altera as Resoluções nºs 293, de 19 de novembro de 2013, e 309, de 18 de março de 2014.

6.9. Tema 23: Metodologia de cálculo dos valores de indenização por investimentos não amortizados

- Descrição: Estudos que estabeleçam metodologia de cálculo dos valores de investimentos não amortizados em caso de relicitação e caducidade de concessões aeroportuárias.
- Número do Processo (SEI!): 00058.020601/2018-19.
- UORG Responsável: Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos SRA.
- Produto Principal: Resolução nº 533, de 7 de novembro de 2019 Regulamenta os procedimentos e a metodologia de cálculo dos valores de indenização referentes aos investimentos vinculados a bens reversíveis não amortizados em caso de extinção antecipada do contrato de concessão por relicitação, caducidade ou falência.

6.10. Tema 24: Rito do Processo Administrativo Sancionador nos contratos de concessão

- Descrição: Estudos para normatizar o rito do processo administrativo instaurado para a apuração de infrações às cláusulas contidas nos contratos de concessão, incluindo a adoção de outras medidas de enforcement mais brandas.
- Número do Processo (SEI!): 00058.010912/2019-42.
- UORG Responsável: Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos SRA.
- Produto Principal: Resolução nº 599, de 14 de dezembro de 2020 Estabelece o rito do processo administrativo para a apuração de infrações praticadas pelas concessionárias de infraestrutura aeroportuária às cláusulas contidas nos contratos de concessão e seus anexos, nos seus respectivos editais e seus anexos, bem como à regulamentação editada para disciplinálas, e para a aplicação das providências administrativas delas decorrentes.

6.11. Tema 27: Disponibilização de acesso a dados de passageiros

- Descrição: Disponibilização de acesso prévio a bancos de dados de reservas e registro de viagens de passageiros de voos domésticos, em virtude da dificuldade dos órgãos de segurança pública na avaliação de risco de passageiros no que concerne à segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita, decorrente da falta padronização dos dados de reservas e registro de viagens de passageiros em voos domésticos e da forma de acesso ao banco de dados de operadores aéreos.
- Número do Processo (SEI!): 00058.031257/2019-66.
- UORG Responsável: Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária SIA.
- Produtos Principais: Resolução nº 595, de 11 de novembro de 2020 Altera a Resolução nº 255, de 13 de novembro de 2012.

7. TEMAS HERANÇA MIGRADOS PARA A AGENDA REGULATÓRIA 2021-2022

7.1. Tema 15: Processo de certificação operacional de aeroportos

- Descrição: Revisão da aplicabilidade do processo de certificação operacional para aeroportos internacionais, dos requisitos exigidos para o processo; e as providências administrativas acautelatórias, consequências administrativas e sanções previstas na Emenda nº 05 ao RBAC nº 139 Certificação Operacional de Aeroportos e das regras de transição dispostas na Resolução nº 371, de 15 de dezembro de 2015.
- Número do Processo (SEI!): 00058.004182/2019-41.
- UORG Responsável: Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária SIA.
- Status em Maio de 2021: Tema em fase de desenvolvimento da proposta de minuta.
- Agenda Regulatória 2021-2022: Tema 08.

7.2. Tema 21: Acesso ao mercado de distribuição de combustível de aviação

- Descrição: Estudos e avaliação de conveniência de editar ato normativo apenas da ANAC ou em conjunto com a ANP ou de revisar normativos vigentes para prever dispositivos que tratem especificamente das condições de acesso aos parques de abastecimento de aeronaves (PAA). Devem ser consideradas como alternativas, entre outras, o detalhamento de procedimentos destinados a aperfeiçoar as atuais regras de acesso e a implementação de medidas adicionais, como a desverticalização entre a operação do PAA e a distribuição de combustíveis ou a regulação de preços de acesso às infraestruturas de dutos e hidrantes.
- Número do Processo (SEI!): 00058.029624/2019-61.
- UORG Responsável: Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos SRA.
- Status em Maio de 2021: Tema em fase de desenvolvimento da proposta de minuta. Solicitação direcionada à Secretaria de Advocacia da Concorrência e Competitividade (SEAE) para manifestação na temática em estudo.
- · Agenda Regulatória 2021-2022: Tema 15.

7.3. Tema 22: Regulação de preços do mercado de armazenagem e capatazia de carga aérea importada e exportada

- Descrição: Avaliação dos normativos que regulam as tarifas de armazenagem e capatazia de cargas aéreas importadas e exportadas, além da possibilidade de estender o novo arcabouço aos aeroportos concedidos, com vistas a simplificar a regulação de preços atualmente aplicável e promover competição no transporte de cargas entre e intra aeroportos, e entre aeroportos e zonas secundárias.
- Número do Processo (SEI!): 00058.028254/2019-45.
- UORG Responsável: Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos SRA.
- Status em Maio de 2021: Tema em fase de AIR.
- · Agenda Regulatória 2021-2022: Tema 16.

7.4. Tema 28: Coordenação e alocação de slots nos aeroportos coordenados

- Descrição: Revisão da Resolução nº 338, de 22 de julho de 2014, que regulamenta o procedimento de alocação de horários de chegadas e partidas em aeroportos coordenados (slots) e dispõe sobre os aeroportos de interesse, por meio da realização de uma discussão mais profunda nas regras de acesso em aeroportos coordenados para fins de diminuição da concentração de mercado e melhoria da concorrência no setor.
- Número do Processo (SEI!): 00058.043400/2019-62 / 00058.047435/2020-12.
- UORG Responsável: Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos SAS.
- Status em Maio de 2021: Tema em fase de desenvolvimento da proposta de minuta.
- Agenda Regulatória 2021-2022: Tema 06.

7.5. Tema 30: Revisão da atuação regulatória em relação aos operadores aeroagrícolas sob o RBAC 137

- Descrição: Revisão do RBAC 137 com aprofundamento dos estudos para avaliar a regulação atual das operações aeroagrícola e identificar a possibilidade de simplificação dessa regulação.
- Número do Processo (SEI!): 00058.051511/2020-86.
- UORG Responsável: Superintendência de Padrões Operacionais SPO.
- Status em Maio de 2021: Tema em fase de AIR.
- · Agenda Regulatória 2021-2022: Tema 13.

8. TEMAS NÃO CONCLUÍDOS NA VIGÊNCIA DA AGENDA REGULATÓRIA 2019-2020, MAS QUE FORAM DESCONTINUADOS DA AGENDA REGULATÓRIA

8.1. Tema 08: Transporte de artigos perigosos em aeronaves civis

- Descrição: A edição dos RBAC nº 175, 121 e 135, de forma conjunta, permitirá alinhamento dos regulamentos nacionais referentes a artigos perigosos aos padrões estabelecidos pela OACI.
- Número do Processo (SEI!): 00065.035724/2015-12.
- UORG Responsável: Superintendência de Padrões Operacionais SPO.
- Status em Maio de 2021: Tema aprovado na 3ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada no dia 09 de fevereiro de 2021, tendo como produto final a Resolução nº 608, de 11 de fevereiro de 2021 Aprova emendas aos RBACs nºs 175, 121, 135 e 01 e altera a Resolução nº 280, de 11 de julho de 2013.
- Motivo da descontinuação da Agenda Regulatória: Tema já no fim do processo normativo.

8.2. Tema 10: Novo regulamento para mecânicos de voo e comissários de voo

- Descrição: Atualizar o atual RBHA 63 para o novo RBAC 63, que trata sobre mecânicos de voo e comissários de voo. Necessidade de discussão no modelo de certificação atualmente adotado para o comissário de voo.
- Número do Processo (SEI!): 60800.019650/2010-15.
- UORG Responsável: Superintendência de Pessoal da Aviação Civil SPL.
- Status em Maio de 2021: Tema em fase de análise da Diretoria Colegiada para Deliberação Final. Foi colocado em pauta na 8ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada no dia 20 de abril de 2021, porém foi retirado de pauta, por unanimidade.
- Motivo da descontinuação da Agenda Regulatória: Tema já no fim do processo normativo.
- Previsão de Término do Tema: 2T2021.

8.3. Tema 13: Requisitos de aeronavegabilidade aplicáveis a aeronaves operadas segundo o RBAC 121 e 135

- Destina-se a simplificar o modelo de certificação e supervisão da capacidade de manutenção e readequar os requisitos técnicos aplicáveis a empresas aéreas operando sob os RBAC 121 e 135, como desdobramento do projeto prioritário de remodelagem de serviços aéreos. Propõe-se também a reavaliar o escopo de manutenção que é permitida de ser realizada pelos operadores regidos pelos RBAC 121 e 135, atualmente limitados à manutenção de linha.
- Número do Processo (SEI!): 00058.014820/2019-31.
- UORG Responsável: Superintendência de Padrões Operacionais SPO.
- Status em Maio de 2021: Tema aprovado na 5ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada no dia 09 de março de 2021, tendo como produto final a Resolução nº 612, de 9 de março de 2021

 Aprova emendas aos RBACs nºs 43, 121 e 135.
- Motivo da descontinuação da Agenda Regulatória: Tema já no fim do processo normativo.

8.4. Tema 14: Requisitos necessários para o desempenho das atividades de uma organização de manutenção aeronáutica

- Descrição: Destina-se a desburocratizar a certificação e supervisão de organizações de manutenção de produto aeronáutico. Visto que o RBAC 145 foi publicado há mais de 5 anos, identificou-se a oportunidade de avaliar a efetividade dos requisitos vigentes, bem como de alguns requisitos prescritivos referentes à segurança do trabalho, à necessidade de apresentação de documentos cartorários, dentre outros.
- Número do Processo (SEI!): 00058.015483/2019-08.
- UORG Responsável: Superintendência de Padrões Operacionais SPO.
- Status em Maio de 2021: Tema aprovado na 4ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada no dia 23 de fevereiro de 2021, tendo como produto final a <u>Resolução nº 610, de 23 de fevereiro</u> <u>de 2021</u> – Aprova a Emenda nº 07 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 145.
- Motivo da descontinuação da Agenda Regulatória: Tema já no fim do processo normativo.

8.5. Tema 16: Efetividade dos planos de zoneamento de ruído na proteção do entorno dos aeródromos

- Descrição: Proposta de revisão do RBAC 161 para melhorar o índice de cumprimento normativo e a efetividade dos planos de zoneamento de ruído na proteção do entorno dos aeródromos. Mudar o caráter atual estritamente administrativo do plano de zoneamento de ruído, não prevendo ações frente à ocupação do entorno do aeródromo.
- Número do Processo (SEI!): 00058.003833/2019-85 / 00058.024278/2020-69.
- UORG Responsável: Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária SIA.
- Status em Maio de 2021: Primeira parte do tema foi aprovado na Tema aprovado na 13ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada no dia 7 de julho de 2020, tendo como produto parcial a Resolução nº 571, de 8 de julho de 2020 Aprova a Emenda nº 02 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 161. A parte final do Tema foi aprovada na 4ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada no dia 23 de fevereiro de 2021, tendo como produto final a Resolução nº 609, de 23 de fevereiro de 2021 Aprova a Emenda nº 03 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 161.
- Motivo da descontinuação da Agenda Regulatória: Tema já no fim do processo normativo.

8.6. Tema 17: Gerenciamento do Risco da Fauna

- Descrição: Revisão da aplicabilidade e aspectos técnicos do Gerenciamento do Risco da Fauna
 RBAC 164 considerando a ampliação do escopo do processo de certificação operacional de aeródromos, aspectos de vigilância continuada do tema e a reavaliação das metodologias de cálculo de colisões com fauna e outros aspectos técnicos do Regulamento.
- Número do Processo (SEI!): 00058.004184/2019-30.
- UORG Responsável: Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária SIA.
- Status em Maio de 2021: Tema aprovado na 5ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada no dia 09 de março de 2021, tendo como produto final a Resolução nº 611, de 9 de março de 2021

 Aprova a Emenda nº 06 ao RBAC nº 153 e revoga o RBAC nº 164.
- Motivo da descontinuação da Agenda Regulatória: Tema já no fim do processo normativo.

8.7. Tema 18: Inspeção de segurança da bagagem despachada doméstica

- Descrição: Implementação do procedimento de inspeção da bagagem despachada doméstica frente ao risco à segurança contra atos de interferência ilícita identificado pela ANAC.
- Número do Processo (SEI!): 00058.004189/2019-62.
- UORG Responsável: Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária SIA.
- Status em Maio de 2021: Tema colocado em pauta da 7ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada, ocorrida em 06 de abril de 2021, contudo, foi retirado de pauta em virtude do pedido de vista formulado pelo Diretor Tiago Pereira.
- Motivo da descontinuação da Agenda Regulatória: Tema já no fim do processo normativo.
- Previsão de Término do Tema: 3T2021.

8.8. Tema 19: Condições para operações em Código Compartilhado

- Descrição: Pretende-se avaliar a necessidade de revisão da regulamentação referente às solicitações de compartilhamento de códigos entre empresas. Atualmente, as condições para a realização de operações em Código Compartilhado, no âmbito da ANAC, permanecem regulamentadas pela Portaria DGAC nº 70, de 11/02/1999, muito embora, desde sua edição, o setor de aviação civil tenha passado por grandes transformações econômicas e regulatórias nos mercados doméstico e internacional.
- Número do Processo (SEI!): 00058.042175/2019-47
- UORG Responsável: Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos SAS.
- Status em Maio de 2021: Tema em fase de desenvolvimento da proposta de minuta.
- Motivo da descontinuação da Agenda Regulatória: Entende-se que o tema deve permanecer em estudos preparatórios para a sua modernização, mas sem a relevância estratégica que justifique sua inclusão na Agenda Regulatória para o biênio 2021/2022. Em que pese o estudo estar em desenvolvimento, os resultados preliminares têm demonstrado que o número de solicitações de code share é relativamente baixo, com uma média de 30 solicitações por ano nos últimos 4 anos. Além disso, as solicitações são protocoladas e tratadas de forma digital, pelo SEI, sendo um processo simplificado tanto para regulados como para a Agência. Quanto aos processamentos dos pedidos, estes são respondidos em média em menos de 10 dias desde

o protocolo da solicitação e têm um baixo índice de não-aprovação, geralmente atrelado mais a problemas de forma que de mérito que são prontamente informados às empresas e saneados. No momento, a ausência desta atualização não tem gerado qualquer problema para o processo.

Previsão de Término do Tema: 1T2022.

8.9. Tema 20: Regulamentação de certificação e outorga de serviços aéreos públicos para empresas brasileiras

- Descrição: A outorga para exploração de serviços aéreos atualmente é regulamentada pela Resolução nº 377, de 15 de março de 2016 e a certificação é regida pelo RBAC nº 119, à luz dos RBAC nº 121 e 135. Pretende-se avaliar a pertinência dos requisitos presentes nestes normativos, bem como avaliar todo o processo de concessão para exploração de serviços regulares de transporte aéreo.
- Número do Processo (SEI!): 00058.035839/2019-11.
- UORG Responsável: Superintendência de Padrões Operacionais SPO.
- Status em Maio de 2021: AIR finalizada e encaminha para manifestação da Diretoria Colegiada.
- Motivo da descontinuação da Agenda Regulatória: A Agência viu nesse tema um nível de prioridade mais baixo em relação aos outros e um caráter mais pontual, o que descaracterizaria como Tema de Agenda Regulatória, podendo, dessa forma, ser inserido na carteira de Projetos Setoriais. Assim, embora o tema não vá estar na Agenda Regulatória 2021-2022, ele ainda terá prosseguimento.
- Previsão de Término do Tema: 1T2022

8.10. Tema 25: Normatização da transição operacional de infraestrutura aeroportuária

- Descrição: Estudos e avaliação de conveniência de editar ato normativo apto a criar incentivos e enforcement aos entes envolvidos, para que a transição operacional da infraestrutura aeroportuária se dê de forma a preservar a continuidade da prestação do serviço público, mantendo-se qualidade, segurança e nível de serviço adequados.
- Número do Processo (SEI!): 00058.048659/2019-08.
- UORG Responsável: Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos SRA.
- Status em Maio de 2021: Tema em fase de desenvolvimento da proposta de minuta.
- Motivo da descontinuação da Agenda Regulatória: A Agência viu nesse tema um nível de prioridade mais baixo em relação aos outros e um caráter mais pontual nos processos de concessões aeroportuárias, o que descaracterizaria como Tema de Agenda Regulatória, podendo, dessa forma, ser inserido na carteira de Projetos Setoriais. Assim, embora o tema não vá estar na Agenda Regulatória 2021-2022, ele ainda terá prosseguimento.
- Previsão de Término do Tema: 1T2022.

8.11. Tema 26: Assistência às vítimas de acidentes aeronáuticos e apoio aos seus familiares

- Descrição: Revisão do regulamento sobre o plano de assistência às vítimas de acidentes aeronáuticos e apoio aos seus familiares: IAC 200-1001, de 2005, elaborado pelo antigo DAC com base na Circular 285 da OACI. Esse estudo se faz necessário em virtude de a ANAC ter sido procurada por representantes tanto de associações de familiares de vítimas de acidentes aéreos quanto de empresas aéreas com reivindicações de alteração na norma vigente que trata do tema em referência. Além disso, a OACI atualizou as recomendações por meio da publicação, em 2013 dos DOCs 9973 e 9998.
- Número do Processo (SEI!): 00058.019136/2020-80.
- UORG Responsável: Superintendência de Ação Fiscal SFI.
- Status em Maio de 2021: Estabelecimento de direcionamentos da Diretoria Colegiada após a conclusão da AIR.
- Motivo da descontinuação da Agenda Regulatória: Após o estudo realizado até o momento, chegou-se à conclusão que grande parte das competências que envolvem o tema não são da Anac. Então, a opção foi por tratar o tema com um grau de prioridade menor, visto que a competência da Agência é apenas parcial.
- Previsão de Término do Tema: 2T2022.

8.12. Tema 29: Combate ao transporte irregular de passageiros

- Descrição: Inclusão de normativo de combate ao transporte irregular de passageiros incluindo a obrigatoriedade de itens como: lista de passageiros, matrícula da aeronave em nota fiscal de prestação de serviço de fretamento e prazos diferenciados para revogação das medidas cautelares provenientes de TACA.
- Número do Processo (SEI!): 00058.027140/2020-11.
- UORG Responsável: Superintendência de Ação Fiscal SFI.
- Status em Maio de 2021: Em outubro/2020 foi lançado pelo Governo Federal o Programa Voo Simples proposto pela ANAC e pelo Ministério da Infraestrutura. Um dos grandes objetivos do programa é atualizar a regulação da aviação civil incentivando o que haja expansão do mercado e que ocorra a desregulamentação sem prejudicar a segurança operacional. Com isto muitas alterações ocorrerão no curto prazo e impactará nos procedimentos de todas áreas da Agência. Assim, decidiu-se que o estudo seja atualizado de acordo com as medidas que deverão entrar em vigor no curto prazo, em decorrência do Voo Simples, para que o atual estudo não se torne obsoleto rapidamente.
- Motivo da descontinuação da Agenda Regulatória: Tema finalizado, momentaneamente, com fim da elaboração da AIR.

9. CONCLUSÃO

A Agenda Regulatória da ANAC para o biênio 2019-2020, além do cumprimento de suas funções de planejamento, de previsibilidade e de transparência e, consequentemente, de segurança jurídica, é uma ferramenta de diagnóstico da maturidade institucional da Agência e catalisadora de esforços para o desenvolvimento de melhorias da qualidade regulatória da ANAC.

O percentual de cumprimento alcançado de 84% do planejado na Agenda Regulatória para o biênio 2019-2020 representa uma significativa evolução em relação às Agendas anteriores, as quais alcançaram índices de execução inferiores: 66%, em 2014; 59%, em 2015-2016; e 79%, em 2017-2018. Assim, o biênio 2019-2020 foi o primeiro a ser finalizado com mais de 80%, meta que está no Planejamento Estratégico da Agência desde 2015. Esse resultado demonstra um maior amadurecimento dos processos de planejamento da ANAC e sua execução do processo normativo.

Entre outros aspectos, esse amadurecimento está diretamente ligado ao Projeto Prioritário de Qualidade Normativa, incluído na carteira de Projetos Prioritários da Agência no final de 2018 e coordenado pela Gerência Técnica de Qualidade Normativa (GTQN) que é vinculada à Superintendência de Planejamento Institucional (SPI). Esse projeto tratou de três aspectos essenciais na governança regulatória e estão ligados umbilicalmente à Agenda Regulatória: Análise de Impacto Regulatório (AIR), Participação Social e Gestão do Estoque Regulatório.

A realização da Análise de Impacto Regulatório (AIR) é a primeira etapa do processo normativo e é obrigatória para os assuntos de interesse geral dos agentes econômicos, consumidores ou usuários dos serviços prestados, de acordo com o art. 1º do Decreto 10.411, de 30 de junho de 2020, e art 15º da IN 154, de 20 de março de 2020. Em relação à Participação Social, as Consultas Públicas são obrigatórias nos processos normativos da Agência, conforme a Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, além de outras formas de participação social são muito importantes para levantar insumos na realização da AIR. Por fim, a Gestão do Estoque Regulatório permite a Agência conhecer a situação do seu arcabouço regulatório e saber quais temas devem ser priorizados para as Agendas vindouras. Os produtos desse Projeto podem ser encontrados no portal https://www.gov.br/anac/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/governanca-regulatoria.

Esse amadurecimento regulatório da ANAC foi evidenciado no processo de elaboração da Agenda Regulatória 2021-2022, principalmente com a incorporação das ferramentas desenvolvidas no Projeto Prioritário de Qualidade Normativa. Entre as principais inovações perceptíveis na elaboração da Agenda Regulatória 2021-2022, destacam-se:

- A utilização, já no Formulário de Proposição de Temas preenchido pelas áreas normativas, de ferramentas elaboradas no Projeto Prioritário de Qualidade Normativa, como a Matriz de AIR e o Indicador de Revisão de Normas;
- A realização de oficinas de definição do problema para os novos temas propostos por meio da plataforma colaborativa Miro, com objetivo de melhor definir o escopo do tema antes de sua entrada na Agenda Regulatória;
- A realização de Webinários, em substituição às antigas sessões públicas presenciais;
- Inclusão na Agenda Regulatória de temas que irão realizar a Análise do Resultado Regulatório (ARR), em atendimento ao Decreto 10.411, de 30 de junho de 2020.

Com a implantação destas e outras iniciativas de melhoria da qualidade regulatória, tem-se a expectativa do aumento da maturidade no planejamento da ANAC e de seu processo normativo, além do aprimoramento do desempenho de execução da Agendas Regulatória 2021-2022 em relação aos anos anteriores.



ACOMPANHE A ANAC NAS REDES SOCIAIS



/oficialanac



/oficialanac



/company/oficial-anac



/oficial_anac